PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA DE REDAÇÃO N° 20/2024 AO PROJETO DE LEI N° 019/2024

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores abaixo-assinados, com fundamento no art. 158, §5°, do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, apresenta à discussão e deliberação do douto Plenário a seguinte PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA DE REDAÇÃO ao Projeto de Lei n° 19/2024, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ficam modificados os arts. 1° e 2° do Projeto de Lei n° 19/2024, que passam a ter a seguinte redação:

> Art. 1° - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava de 2024, o crédito adicional especial no valor de R$ 2.456.448,17 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos), destinados a realização de Obras Sistema Lazer - Praia da Revolução de 1.932, valor esse que se refere ao saldo não utilizado de recurso estadual oriundo do Termo de Convênio n° 102740/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, conforme dotação orçamentária a seguir:
> [...]
> Art. 2° - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata do art. 1° advêm do excesso de arrecadação do exercício atual, notadamente do valor específico do repasse recebido em razão do termo de convênio supracitado, nos termos do art. 43, §1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

O quadro constante do art. 1° fica mantido, sem alterações.

JUSTIFICATIVA

Essa proposta de emenda modificativa de redação se faz necessária para adequar a técnica legislativa, trazendo clareza e precisão, na forma dos incisos I e II, art. 11, da Lei Complementar n° 95/1998, em observância ao parágrafo único do artigo 59 da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme apontado pelo Parecer Jurídico n° 51/2024.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2024.

EDINAMAR APARECIDA DA COSTA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

RINALDO GROU GOBBI
Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

ANA LUIZA RILKO MATTAR
Membro da Comissão de Justiça e Redação